



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00056/2019 do Vereador Ricardo Teixeira (PROS)

"Dispõe sobre desconto no IPVA na repartição da receita do produto de arrecadação de IPVA dos veículos automotores que por motivo de rodízio municipal ficam impedidos de circular e dá outras providências.

Artigo 1º - Aos proprietários, pessoa física, de veículos automotores que ficaram impedidos de circular com o seu veículo devido ao rodízio no município de São Paulo, será concedido desconto do valor do IPVA repassado ao Município pelo o Estado conforme dispõe o artigo 40 da lei 13.296 de 2008.

Parágrafo único - O desconto será convertido em crédito tributário que poderá ser utilizado no pagamento de tributos, multas e taxas municipais nos anos subsequentes;

Artigo 2º O desconto que trata o artigo anterior será de 15% e poderá ser acumulativo, sem prejuízo as leis tributárias;

Artigo 3º Para obter o desconto o proprietário do veículo não poderá ter autuação de rodízio no ano que antecede o fato gerador do IPVA;

Artigo 4º Caberá ao interessado solicitar o credito conforme regulamentação estabelecida pelo órgão competente;

Artigo 5º - O poder executivo por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte dará diretrizes sobre as normas para cumprimento do disposto nessa lei;

Artigo 6º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas, se necessário;

Artigo 7º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/03/2019, p. 107

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.